



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt 0006 Seni

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0006/2016

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1.690.862 SSP/SC e CPF n.º 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. Olci Antonio Leonardo**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF sob o n.º 429.076.750-87 e RG n.º 5.072.949-7, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

A inventariante conforme Autos n.º 001.08.002503-0, Sra. **SENI TEREZINHA SGARBOSSA DALASEN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 049.958.579-82 e RG n.º 442.848, residente na Rua Porto 305-E, Centro, Chapecó-SC, doravante denominado de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n.º 0005/2016 - Dispensa de Licitação n.º 0003/2016, que tem por objeto a Locação de uma casa de alvenaria com área de aproximadamente 600 m², tendo 02 pavimentos, com vários cômodos, 02 banheiros, cozinha, Lote de aproximadamente 1.600,00 m², localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 360, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, **a qual está destinada para acomodar a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, **vigorando até 11 de abril de 2021**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer do Comitê Gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário firmado em 07 de janeiro de 2016, e Aditivos. Xanxerê-SC, 13 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

SENI TEREZINHA SGARBOSSA DALASEN
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: